



648
3
Resposável

Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Tipo de Instrumento: Subvenção Social nº 001/2020, firmado em 19/02/2020 com vigência de 19/02/2020 até 31/12/2020, sendo o montante de R\$ 538.105,04.

I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

A **Irmandade da Santa Casa José Benigo Gomes de Sud Mennucci**, situada a rua: Mauricio Alves de Lima nº522 em Suzanópolis/SP, tem por finalidade construir, manter administrar e desenvolver atividades médico-hospitalar e para hospitalares, bem como receber ou criar outros estabelecimentos, dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não e, prestar assistência social aos desvalidos, manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuitos sem distinção de raça, cor, credo, sexo e religião dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.

II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2020 concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$ 538.105,04, (quinhentos e trinta e oito mil cento e cinco reais e quatro centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
21/02/2020	R\$ 34.432,15
10/03/2020	R\$ 42.098,59
09/04/2020	R\$ 40.264,48
08/05/2020	R\$ 41.507,23
15/06/2020	R\$ 34.485,88
10/07/2020	R\$ 36.874,49
07/08/2020	R\$ 31.709,88
11/08/2020	R\$ 7.458,71
04/09/2020	R\$ 35.013,21
06/10/2020	R\$ 44.609,92
09/11/2020	R\$ 35.128,30
08/12/2020	R\$ 42.818,31

R. JR
1



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

649
3
Responsável

28/12/2020	R\$ 111.703,89
------------	----------------

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão no seguinte elemento de despesa:

02 PODER EXECUTIVO
020302 Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica
01 Recurso Próprio
Valor: R\$ 538.105,04

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal nas seguintes legislações:

Lei nº. 1.123 de 19 de fevereiro de 2020
Lei nº. 1.172 de 10 de novembro de 2020
Lei nº. 1.182 de 18 de dezembro de 2020

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2021.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada pela Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, como mostra os demonstrativos de receita e despesas em anexo.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 2.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

650
3
Responsável

7) Em relação ao atendimento do princípio da economia, ainda pela análise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.

8) Os repasses efetuados pela Prefeitura a referida Entidade, foram aplicados integralmente no exercício e na execução do objeto pactuado, o que é possível identificar nos comprovantes das despesas apresentadas.

9) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

10) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

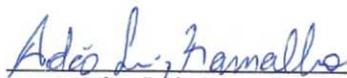
Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de **R\$ 538.105,04**, (quinhentos e trinta e oito mil cento e cinco reais e quatro centavos), esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

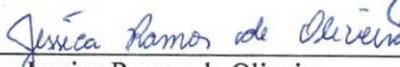
A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 11 de março de 2021.


Ricardo de Brito Moreira
Membro


Adão Luiz Ramalho
Membro


Flavio da Silva Lopes
Membro


Jessica Ramos de Oliveira
Gestora


Mario Junior Marques de Araujo
Controlador Interno

Aprovo:


Jose Luiz Gaya
Prefeito Municipal